REGULAMENTO

"DESAFIO DE ATUALIZAÇÃO MÉDICA: CHECK-IN NO CONGRESSO"

AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.329/0007-68, com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo/SP [confirmar entidade promotora do portfólio de Atualização Médica], doravante denominada, simplesmente, "Promotora", apresenta o presente Regulamento para disciplinar o **"DESAFIO CHECK-IN NO CONGRESSO"**, uma ação que tem como objetivo estimular a atualização médica contínua e aproximar os alunos da vivência da medicina ao vivo, promovendo a troca de conhecimentos sobre casos clínicos, diretrizes e tendências dentro da comunidade médica.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. O presente Regulamento disciplina o Concurso cultural e promocional **"DESAFIO CHECK-IN NO CONGRESSO"**, promovido pela AFYA PARTICIPAÇÕES S.A (Promotora).

1.2. A ação consiste em um desafio de conhecimentos médicos destinado aos alunos da Promotora que adquirirem um dos produtos de Atualização Médica elegíveis, nos termos deste Regulamento. A premiação será concedida aos 2 (dois) primeiros participantes que cumprirem integralmente as etapas de participação e responderem corretamente às questões do Desafio, observados os critérios de classificação e desempate previstos neste Regulamento. A seleção dos vencedores ocorrerá com base no cumprimento desses requisitos, sem sorteio ou qualquer outro mecanismo de escolha aleatória.

1.1.1. A definição dos vencedores observará exclusivamente os critérios de desempenho e ordem de conclusão do Desafio, inexistindo qualquer modalidade de sorteio, loteria ou distribuição gratuita de prêmios vinculada ao acaso ou que envolvam álea.

1.3. Objetivo: estimular a atualização médica contínua e a reflexão sobre a prática clínica, gerando engajamento dos alunos durante o período da campanha.

1.4. A premiação do Desafio será concedida aos participantes que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento, observados os registros eletrônicos da Promotora, não sendo a aquisição do produto, por si só, suficiente para a obtenção do prêmio.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O desafio terá início em 01/11/2026 e encerramento em 05/02/2027, podendo a Promotora prorrogar ou antecipar o prazo, a qualquer tempo, mediante aviso prévio e divulgação em seus canais oficiais.

Etapa	Período
Aquisição de produto elegível	De [01/11/2026] a [30/11/2026]
Cadastro na landing page oficial	De [01/11/2026] a [30/11/2026]

Etapa	Período
Realização do Desafio	Disponível a partir de 18/01/2027, às 19h, até 18/01/2027, às 23h59 (horário de Brasília), prazo final para envio das respostas.
Divulgação do resultado	Entre [01/02/2027] e [05/02/2027]

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Quem pode participar

- Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), maiores de 18 anos;
- Além do requisito acima, somente estarão elegíveis participantes que **adquirirem um dos produtos de Atualização Médica participantes desta campanha** no período indicado na seção 2 "DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO", conforme lista prevista na Seção 12 deste Regulamento. A aquisição do produto constitui requisito obrigatório para participação, não sendo, por si só, suficiente para a obtenção da premiação, que dependerá exclusivamente do desempenho e da classificação do participante no Desafio.

3.2. Quem NÃO pode participar

- Menores de 18 anos;
- **Colaboradores** da Promotora e de todas as empresas que fazem parte do grupo Afya, de agências parceiras envolvidas na organização do concurso, bem como seus familiares (cônjuge, companheiro(a), ascendentes e descendentes de 1º grau);
- Professores, autores e demais profissionais envolvidos na elaboração do Desafio ou integrantes da Comissão Julgadora;
- Serão desclassificados os participantes que enviarem conteúdo em desacordo com este Regulamento (ver seção 8).

3.3. Documentação obrigatória para inscrição válida

- Número de registro no CRM ativo;
- CPF e e-mail iguais aos utilizados na aquisição do produto elegível, não sendo admitida a participação em nome de terceiros;
- Envio das respostas do Desafio, conforme a seção 4;
- Aceite do Termo de Cessão de Direito de Imagem e Uso de Conteúdo (seção 8).

A Promotora poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos complementares para validação da elegibilidade do aluno participante, bem como desclassificar aqueles que apresentarem informações falsas, incompletas ou que pratiquem qualquer conduta fraudulenta ou contrária a este Regulamento.

4. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente ação promocional ocorrerá em 03 (três) etapas sucessivas e obrigatórias:

Etapa 1 — Aquisição

O participante deverá adquirir, durante o período previsto na Seção 2, ao menos um dos produtos elegíveis listados na Seção 12 abaixo.

A aquisição do produto constitui requisito de elegibilidade para participação no Desafio, não garantindo, por si só, qualquer direito à premiação, a qual dependerá exclusivamente do cumprimento das condições previstas neste Regulamento e do desempenho do participante no Desafio.

Etapa 2 — Cadastro

O participante receberá uma comunicação com o link de acesso à comunidade oficial da ação no WhatsApp, por meio da qual serão divulgadas as informações, orientações e demais comunicações relacionadas ao Desafio. .

O participante deverá acessar a *landing page* oficial do Desafio, que será informada nessa comunidade, e realizar seu cadastro utilizando o mesmo CPF e e-mail informados no momento da aquisição do produto elegível.

Cadastros realizados com dados divergentes daqueles vinculados à aquisição do produto poderão ser invalidados pela Promotora.

Etapa 3 — Desafio

1. Na data e horário previstos na seção 2, todos os participantes regularmente cadastrados receberão, simultaneamente, por e-mail e pela comunidade oficial de alunos [WhatsApp], o link de acesso ao formulário oficial do Desafio;
2. O Desafio será composto por 04 (quatro) perguntas de conhecimento médico, incluindo:
 a. **Pergunta 1 — Caso clínico:** pergunta objetiva sobre a conduta em um caso clínico;
 b. **Pergunta 2 — Atualização em diretrizes:** pergunta objetiva sobre diretriz ou recomendação publicada recentemente;
 c. **Pergunta 3 — Tema surpresa:** O tema da terceira pergunta será revelado somente no momento da disponibilização do desafio aos participantes.

3. As respostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário oficial disponibilizado pela Promotora, dentro do prazo estabelecido na Seção 2. Não serão consideradas respostas enviadas por quaisquer outros meios, incluindo mensagens na comunidade de WhatsApp, redes sociais ou e-mail;
4. Cada participante poderá enviar suas respostas uma única vez. Após o envio do formulário, não será permitida a alteração, complementação ou substituição das respostas registradas. O simples cadastro, sem o envio válido das respostas dentro do prazo estabelecido, não caracterizará participação completa e válida no Desafio.

4.1. Em caso de utilização de caso clinico pessoal, o participante deverá, assegurar a anonimização dos dados do paciente mencionado no caso clínico, mediante a substituição de seu nome e a supressão ou alteração de quaisquer outras informações que possam permitir sua identificação, direta ou indireta, em observância ao sigilo médico e à legislação aplicável, sendo expressamente vedada a inclusão de dados que possibilitem a identificação do paciente.

4.1.1. O descumprimento do dever de anonimização previsto no item acima poderá acarretar a imediata desclassificação do aluno participante, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para apuração de eventuais perdas e danos.

4.2. Serão considerados vencedores os alunos participantes que atenderem a todos os requisitos deste Regulamento, responderem corretamente às questões do Desafio e obtiverem as melhores classificações, observada a ordem cronológica de envio registrada nos sistemas da Promotora.

4.2.1. Para todos os fins deste Regulamento, o horário oficialmente registrado nos sistemas da Promotora será considerado o único válido para apuração da classificação dos participantes.

4.3. O gabarito oficial das perguntas objetivas será definido e validado previamente pelo corpo docente da Promotora e permanecerá sob sigilo até a conclusão da apuração e divulgação do resultado.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

5.1. Uma Comissão Julgadora, formada por representantes do Marketing e pelo corpo docente médico da Promotora, verificará o cumprimento dos requisitos de participação, validará as respostas enviadas pelos participantes, aplicará os critérios de classificação e desempate previstos neste Regulamento e homologará o resultado final da ação, divulgando os vencedores do Desafio.

5.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais participantes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. terá preferência o participante que tiver realizado **primeiro o envio válido e completo das respostas do Desafio**, considerando-se, para esse fim, a data e o horário registrados no formulário oficial da Promotora, incluindo **dia, hora, minuto e segundo** do envio;
2. persistindo o empate, terá preferência o participante que tiver realizado **primeiro a aquisição de um dos produtos elegíveis**, considerando-se a data e o horário de confirmação da compra registrados nos sistemas da Promotora, incluindo **dia, hora e minuto**.

Para fins de desempate, serão considerados exclusivamente os registros constantes nos sistemas oficiais utilizados pela Promotora, não sendo considerados comprovantes ou horários provenientes de fontes externas, incluindo mensagens de WhatsApp.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível. A apuração será registrada em ata assinada pelos integrantes da Comissão.

5.4. Serão indicados 2 (dois) suplentes por prêmio, seguindo a ordem de classificação, que serão contemplados caso o vencedor seja desclassificado, não cumpra as etapas de validação ou não responda ao contato da Promotora no prazo de [5 (cinco) dias úteis].

5.5. O ganhador deverá estar com o contrato ativo e adimplente, com as parcelas pagas até a data do pagamento da premiação. Caso, na data da premiação, esteja inadimplente ou tenha cancelado o produto, perderá o direito ao prêmio, que será destinado ao suplente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O nome dos vencedores será divulgado pelo portal Afya, no endereço eletrônico https://portal.afya.com.br/ e na comunidade oficial de alunos do WhatsApp.

6.1.1. Todos os participantes receberão, até o dia [10/12/2026], um comunicado via e-mail com a data de divulgação do resultado.

6.1.2. A divulgação do resultado ocorrerá entre os dias [01/02/2027] e [05/02/2027].

6.1.3. Após a divulgação, o gabarito das perguntas objetivas será disponibilizado a todos os participantes.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os vencedores receberão, **via carteira digital**, os seguintes valores brutos, destinados a custear a participação em um congresso médico de sua escolha, incluindo a taxa de inscrição, passagem e hospedagem:

Colocação	Prêmio	Valor bruto
1º lugar	Experiência em congresso médico internacional	R$ 20.000
2º lugar	Experiência em congresso médico nacional	R$ 10.000

O valor correspondente será disponibilizado em formato de CARTEIRA DIGITAL, creditado diretamente na carteira digital [P2XPay], não havendo envio de itens físicos nem possibilidade de substituição por outros produtos.

7.1.1. A escolha do congresso, as reservas e a organização da viagem são de responsabilidade exclusiva do vencedor. A Promotora não se responsabiliza por valores que excedam o prêmio, por alterações de datas ou cancelamento do evento escolhido.

7.1.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em outro produto ou serviço. Os valores creditados na carteira digital terão validade de até [6 seis] meses, contados a partir da data de depósito.

- Após esse período, caso não tenham sido utilizados ou resgatados, os valores serão automaticamente expirados e não estarão mais disponíveis, não cabendo qualquer tipo de restituição ou revalidação posterior.
- A responsabilidade pelo uso do crédito dentro do prazo estabelecido é **exclusiva do beneficiário**.

7.2. O vencedor deverá cumprir, dentro dos prazos informados pela Promotora, as etapas cadastrais e de validação necessárias ao recebimento do prêmio. O valor correspondente à premiação será disponibilizado até o dia [15/02/2027], por meio da carteira digital indicada neste Regulamento.

- A Promotora comunicará ao vencedor, pelos canais informados no cadastro, a data e os procedimentos necessários para disponibilização do crédito.

7.3. Eventuais tributos, encargos ou obrigações incidentes sobre o prêmio serão tratados na forma da legislação aplicável.

7.4. REIVINDICAÇÃO DA PREMIAÇÃO

- O vencedor terá até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data referente ao prazo máximo de transferência de valores, para reportar o não recebimento, buscando a regularização.
- Após este prazo, o direito à reivindicação será findado.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, USO DE CONTEÚDO E CONFORMIDADE

8.1. Ao se inscrever, o aluno participante autoriza, a título gratuito, o uso de seu nome, imagem, voz e do conteúdo da resposta discursiva enviada, pela Promotora e pelas marcas parceiras, exclusivamente para fins relacionados ao Desafio, à campanha e à sua divulgação, em quaisquer meios e canais, incluindo redes sociais, e-mail marketing, sites, mídia paga, materiais internos e institucionais, até 31 de dezembro de 2027..

8.2. A Promotora reserva o direito de desclassificar, a qualquer momento, os participantes cujo conteúdo:

- Viole o sigilo médico ou dados de pacientes (LGPD/Código de Ética Médica);
- Contenha discurso discriminatório, ofensivo ou ilegal;
- Não seja autoral, seja idêntico ou substancialmente semelhante ao de outro participante, ou viole direitos de terceiros.

8.3. É expressamente vedada a identificação de pacientes reais (nome, imagem, dados clínicos que permitam identificação), sob pena de desclassificação sumária e responsabilidade do participante.

8.4. Os participantes contemplados autorizam a utilização de nome e imagem pela Promotora, na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus, inclusive para registro e divulgação de sua participação no congresso escolhido.

9. DO CONSENTIMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Como requisito essencial para o cumprimento da ação, a Promotora poderá:

1. Solicitar dados complementares do participante por meio dos canais oficiais de relacionamento com o cliente;
2. Compartilhar os seguintes dados pessoais dos vencedores com a empresa terceirizada responsável pela carteira digital: nome, CPF, telefones (fixo e celular), e-mail e data de nascimento. Esse compartilhamento ocorrerá exclusivamente para fins de disponibilização da premiação, conforme a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

- O tratamento dos dados pessoais dos participantes se dará unicamente em observância às finalidades estabelecidas neste item.
- A participação na comunidade oficial de alunos é opcional e não é requisito para participar do concurso, uma vez que o link do Desafio também será enviado por e-mail.

9.2. LGPD

- Os dados pessoais serão tratados conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).
- A Promotora possui medidas e política de segurança adequadas para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

Os participantes concordam expressamente com as disposições deste Regulamento ao participarem da campanha.

10. FRAUDES E RESPONSABILIDADES

10.1. Serão excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras deste Regulamento, incluindo o uso de múltiplos cadastros, o compartilhamento de respostas entre participantes ou a manipulação do horário de envio.

10.2. A Promotora não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de internet ou problemas nos dispositivos dos participantes que impeçam o envio das respostas dentro do prazo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Comitê da campanha:

- Será formado por representantes da Ouvidoria, Financeiro, Relacionamento e Vendas.
- Será responsável por avaliar casos omissos, qualificar participantes e pela produção geral da campanha.
- As decisões do Comitê são soberanas, sem direito a recurso.

11.2. Omissões: serão decididas pela Afya Participações, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11.3. Vínculo empregatício: a participação nesta campanha não gera vínculo empregatício entre os participantes e a Afya Participações.

11.4. A Afya Participações reserva-se o direito de revogar, modificar, prorrogar, adiar ou encerrar esta campanha a qualquer tempo, mediante comunicação divulgada nos canais oficiais.

11.5. Caso qualquer cláusula deste Regulamento seja considerada inválida, ilegais ou, de alguma forma, inexequíveis, a validade, a legalidade ou a aplicabilidade das disposições remanescentes não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas.

11.6. Este Regulamento revoga disposições e documentos anteriormente publicados.

12. PRODUTOS ELEGÍVEIS

12.1. Para fins de elegibilidade e pontuação por antecipação, serão considerados exclusivamente os seguintes produtos de Atualização Médica [confirmar nomes comerciais e versões]:

- [Atualização em Cardiologia]
- [Atualização em Endocrinologia]
- [Atualização em Ginecologia e Obstetrícia]
- [Atualização em Pediatria]
- [Atualização em Dermatologia]

- [Atualização em Neurologia]
- [Atualização em Psiquiatria]
- [Atualização em Gastroenterologia]
- [Atualização em Clinica Médica]

13. CANAIS OFICIAIS E CONTATO

Em caso de dúvidas, solicitações ou demais demandas, o participante poderá entrar em contato com a Afya Participações S.A. por meio dos seguintes canais oficiais de atendimento:

Central de atendimento: (81) 4040-4140

E-mail: **faleconosco@afyapapers.com.br**

Site: https://www.afya.com.br/contato

A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, complementar, atualizar ou ajustar as disposições deste Regulamento, sempre que necessário para assegurar a adequada execução do Concurso, sanar eventuais omissões, esclarecer regras ou adequar a dinâmica da ação.

Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da Promotora e/ou pelos meios de comunicação utilizados no âmbito do Concurso, passando a integrar este Regulamento a partir de sua publicação.

As alterações realizadas não prejudicarão direitos já adquiridos pelos participantes e observarão a legislação aplicável.